

# Regulamento Natal Solidário Cooperouro 2025

Certificação SPA/MF nº 06.045109/2025

**1- MANDATÁRIA:** COOPEROIRO - Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda, sediada à Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, 991, bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, inscrita sob CNPJ nº: 16.501.066/0001-03.

**2- MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Concurso

**3- PERÍODO DA PROMOÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO:** 01/12/2025 a a 31/01/2026

**4- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:** Promoção exclusiva para cooperados pessoas física e em situação regular junto à Cooperativa. A cada R\$150 (cento e cinquenta reais) em compras no período da promoção o cooperado tem direito a um cupom, que será emitido de forma eletrônica pelo terminal informatizado. Para que os cupons sejam emitidos, o cooperado deverá passar seu cartão de sócio pelo leitor do terminal. Os cupons já saem com os dados do participante, conforme cadastro na Cooperativa. Caberá ao participante, conferir o telefone para contato, atualizando-o caso necessário. Os cupons de compras com valores inferiores ao mínimo necessário ficam acumulados no sistema, que computará as compras feitas durante todo o período da campanha.

**5 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:** Qual Cooperativa promove o maior e mais solidário Natal da região? Única resposta aceita: COOPEROIRO

**6 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

**1º sorteio – 13/12/2025, às 18h, na sede da Cooperouro:**

20 vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**2º sorteio – 20/12/2025, às 18h, na sede da Cooperouro:**

40 vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**3º sorteio – 27/12/2025, às 18h, na sede da Cooperouro:**

40 vales-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) cada. Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**4º sorteio – 24/01/2026, às 18h, na sede da Cooperouro:**

1 vale viagem no valor de R\$5.000 (cinco mil reais) na empresa Kidestino Viagens; 1 ano de compras grátis, sendo 12 parcelas mensais de R\$1.000,00 (hum mil reais) Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**5º sorteio – 31/01/2026, às 18h, na sede da Cooperouro:**

1 ano de compras grátis, sendo 12 parcelas mensais de R\$1.000,00 (hum mil reais); 1 moto Honda Start 0 km 160cc 25/26 no valor de R\$19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) Sendo sorteado 1 cupom aleatoriamente para cada prêmio

**7 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

104 prêmios, totalizando R\$98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)

**8 - FORMA DE APURAÇÃO:** Os cupons serão retirados da urna e depositados em um único recipiente aberto para visualização do público. Serão escolhidas crianças aleatoriamente na plateia para realizarem a retirada dos cupons. Durante os sorteios, haverá uma comissão de auditores formada por membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração da Cooperativa e da comunidade presente.

A urna da promoção fica exposta na entrada do estabelecimento, permanecendo lacradas até data e horário dos sorteios. O cooperado poderá retirar seu (s) cupom (nos) no terminal e depositá-lo (s) na urna da Campanha até meia hora antes de cada sorteio, tendo como prazo máximo para participação da promoção, às 17h30min do dia 31 de janeiro de 2026.

Todos os cupons dos quatro primeiros sorteios retornam para as urnas e continuam participando até o sorteio final, em 31 de janeiro de 2026.

O cooperado que for sorteado nos primeiros sorteios pode continuar concorrendo aos demais cupons que tenha depositado na urna no período da promoção.

**9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:** Estão vetados de participar os não cooperados, os cooperados pessoa jurídica, os cooperados com pendências e aqueles que se encontram em situação de desligamento da Cooperativa.

Condições que invalidam o cupom: falsificação, cópias, impossibilidade de identificação do cooperado, cupons rasgados, cupons ilegíveis, sem o preenchimento da resposta correta ou com mais de uma alternativa marcada. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Os ganhadores serão comunicados via telefone, Whatsapp e correspondência por escrito, de acordo com os contatos impressos no cupom sorteado e presentes no banco de dados da Cooperativa. Além disso, o público terá conhecimento dos ganhadores via rádios, jornais locais impressos e online, nos jornais de ofertas da Cooperativa, nos murais de informes públicos da loja, em seu site e redes sociais.

**11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios serão entregues, livres de qualquer ônus aos ganhadores, na sede da Cooperativa, em data sugerida ou mediante acordo estabelecido entre contemplados e a Cooperativa. Será assegurado a ele a entrega do prêmio no prazo de 30 (trinta) dias da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

Os vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) consiste em um vale impresso, individual e intransferível, de valor único, válido por 30 (trinta) dias após entrega ao contemplado.

O prêmio de 1 (um) ano de compras grátis consiste em um cartão presente pré-pago, entregue ao contemplado com uma recarga no valor de R\$1.000,00, sendo recarregado a cada 30 dias, durante os 11 meses seguintes à entrega do prêmio, com saldo acumulativo e fracionável e válido até 30 dias após a última recarga.

O prêmio de 1 (um) voucher vale-viagem pré-pago consiste em um cartão presente da empresa Kidestino Viagens pré-pago, entregue ao contemplado com uma recarga no valor de R\$5.000,00, fracionável, válido por 180 dias, após entrega ao contemplado. Seu uso segue regulamento da empresa, que poderá ser consultado diretamente em sua sede à rua Clodomiro de Oliveira, 64 - Pilar, Ouro Preto - MG ou pelo telefone (31) 98599-2357

Em nenhuma hipótese, os prêmios poderão ser convertidos em dinheiro.

**12 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão coletados e tratados pela Cooperouro em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção e identificação dos ganhadores;
- Controle da emissão de cupons e da apuração do sorteio;
- Prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF e à Receita Federal, quando aplicável;
- Armazenamento dos dados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Os cupons físicos não sorteados serão inutilizados e descartados de forma segura, posterior à homologação conforme política interna da Cooperouro, de modo a garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais neles contidos.

O participante poderá exercer, a qualquer momento, seus direitos de titular previstos na LGPD, como acesso, atualização, correção ou exclusão de seus dados pessoais, bem como revogação de consentimento, mediante solicitação ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da Cooperouro, por meio do e-mail: lgpd@cooperouro.coop.br

**13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao participar das promoções e sorteios realizados pela Cooperouro, os cooperados autorizam, de forma gratuita, a utilização de seu nome, voz e imagem em materiais de divulgação, relacionados exclusivamente à promoção, em qualquer meio de comunicação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da campanha.

**14 - OUVIDORIA / SAC:** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, por meio dos canais oficiais do setor responsável pela sua gestão: Telefone (31) 3559-3013 E-mail: comunica@cooperouro.coop.br, ou, em caso de persistência, estas deverão ser submetidas ao Procon Municipal ou à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA/MF.

Ouro Preto, 10 de outubro de 2025

## Realização

 COOPEROIRO

## Entidade apoiada

 Sociedade de São Vicente de Paulo  
Brasil

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO



## Patrocinadores



## Apoio

